

INEXIGIBILIDADE Nº **90028/2025 – SELIC**

PROCESSO Nº **00600-00004136/2025-87**

**ASSUNTO: Participação de membro e servidor no “III Congresso Nacional de Gestão Pública – Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea”, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no Hotel Royal Tulip, em Brasília (DF).**

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para inscrição do Desembargador de Contas Substituto Vinícius Cardoso e do servidor Gustavo Neves Rocha no **“III Congresso Nacional de Gestão Pública – Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea”**, a se realizar nos dias 29 e 30 de maio de 2025, na modalidade presencial, no Hotel Royal Tulip, em Brasília, promovido pela Academia Brasileira de Formação e Pesquisa, nos termos do Formulário de Solicitação de Participação em Ação de Educação Corporativa Externa (Peça nº 1) e do Ofício nº 11/2025-GAVF (Peça nº 2).

2. Conforme Informação nº 130 / 2025 – SIPEC (Peça nº 8), o custo das inscrições é de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), sendo que cada inscrição será realizada ao valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada internacional, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA ABFP LTDA., se outro não for o entendimento da Administração, no montante citado no parágrafo 2º deste expediente, tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 6 e 13).

5. Registre-se, ainda, que, caso aprovada pela Autoridade Competente, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, já estando acessível no sítio eletrônico do TCDF (Peça nº 14), de acordo com o que estabelece o Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

**Especificação para pagamento:** Inscrição de Membro e servidor no “**III Congresso Nacional de Gestão Pública – Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea**”, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no Hotel Royal Tulip, em Brasília (DF), promovido pela Academia Brasileira de Formação e Pesquisa.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 14 de maio de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Wildson Prado Oliveira**

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 15 de maio de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Leonardo José Alves Leal Neri**

Secretário da SELIP